

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA- UFRA nº 01/2026

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DA AMAZÔNIA-UFRA, E O INSTITUTO DE
SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA COM
CIÊNCIA E INOVAÇÃO (ISACI), PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA, com sede em Belém-Pa, no endereço Avenida Perimetral, Nº 2501 Bairro: Terra Firme, Cep: 66.077-830, inscrito no CNPJ/MF nº 05.200.001/0001-01, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Pró-tempore, **JANAE GONÇALVES**, brasileira, nascida em 29 de fevereiro de 1964, residente e domiciliada em Belém/PA, portadora do CPF nº 413.***.***-91, RG nº ***378* – SSP/PA, expedido em 31/05/2022, nomeada por meio da Portaria MEC nº 556, de 31 de julho de 2025, publicada no DOU de 07/08/2025, para exercer o cargo de Reitora Pro Tempore da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA;

O INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA COM CIÊNCIA E INOVAÇÃO (ISACI), com sede em Belém, no endereço Avenida Perimetral da Ciência, S/N, KM 1 – Prédio Espaço Inovação, 3º andar sala 09, bairro Universitário, CEP: 66075-750, inscrito no CNPJ/MF nº 51.798.925/0001-60, neste ato representado pelo Presidente **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, eleito conforme Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do iSACI, de 16/12/2025, portador do CPF nº 373.***.***-53.

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** com a finalidade de **desenvolver ações em conjunto para a promoção do desenvolvimento sustentável, da pesquisa, do desenvolvimento tecnológico e da Inovação**, tendo em vista o que consta no Processo SIPAC nº 23084.005350/2026-22 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para promover: (i) fortalecer as capacidades institucionais em processos de inovação focados no fortalecimento do ecossistema de inovação regional; (ii) desenvolver condições habilitadoras para a inovação, priorizando o acesso a recursos tecnológicos, capacitação técnica e científica, que fomentem um ecossistema favorável ao empreendedorismo de base tecnológica; (iii) promover e estimular a pesquisa direcionada à inovação em temas de comum interesse voltados para o desenvolvimento tecnológico; (iv) promover e estimular a capacitação tecnológica, através do ensino e da extensão, em temas relacionados às

temáticas de inovação tecnológica; (v) apoiar processos de aproximação por meio de parcerias estratégicas que estimulem a inserção UFRA na dinâmica de ações de inovação desenvolvidas pelo iSACI. Visando o desenvolvimento de atividades de interesses comum das instituições partícipes e a execução de projetos, estudos e pesquisas, a partir de Acordos de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

- a) Promover a articulação para eventual celebração de parcerias de cooperação mútua, por meio de instrumento jurídico adequado, a ser definido conforme a natureza e o objeto das ações a serem desenvolvidas;
- b) Colaborar para um estreito relacionamento institucional entre a UFRA e o iSACI visando o fortalecimento das atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas.

Subcláusula primeira. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

Subcláusula segunda. Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

Subcláusula terceira. Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA UFRA

Para viabilizar o objeto deste Protocolo de Intenções, a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA envidará esforços, na medida de suas competências institucionais, para:

- a) Indicar servidor ou unidade responsável para atuar como ponto focal institucional junto ao(s) partícipe(s);
- b) Disponibilizar, quando possível e mediante autorização administrativa, espaços físicos, laboratórios, auditórios ou instalações necessárias às atividades decorrentes deste instrumento;
- c) Incentivar a participação de docentes, técnicos e discentes em ações vinculadas ao objeto do presente protocolo;
- d) Ter o Núcleo de Inovação tecnológica como agente de desenvolvimento das atividades relacionadas com os seguintes temas/ações: iniciativa de inovação, jornada de inovação, criação de ambientes promotores de inovação e eventos criadores de cultura de inovação;
- e) Fornecer dados institucionais não sigilosos necessários ao planejamento de ações conjuntas;
- f) Apoiar, no âmbito de suas políticas internas, ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação correlatas ao objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO iSACI

Para viabilizar o objeto deste instrumento, o iSACI envidará esforços, na medida de suas competências, para:

- a) Apoiar a promoção de eventos, workshops e fóruns de discussão com atores regionais e locais para fomentar conexões e sinergias no ecossistema de inovação;
- b) Desenvolver estratégias para valorizar e integrar os saberes locais, unindo a inovação tecnológica ao conhecimento tradicional;
- c) Apoiar ações de capacitações técnicas e científicas, com foco na formação de talentos para atuar em setores estratégicos em tecnologia de ponta;
- d) Cooperar na estruturação de mecanismos de fomento, como editais de inovação, programas de aceleração e apoio ao empreendedorismo de base tecnológica.
- e) Identificar temas de pesquisa prioritários de interesse comum, alinhados com o desenvolvimento tecnológico e sustentável da região;
- f) Incentivar a criação de projetos colaborativos de P, D &I, envolvendo pesquisadores, estudantes e instituições parceiras;
- g) Apoiar a publicação e disseminação de resultados de pesquisa aplicada, promovendo soluções que tenham impacto regional e escalabilidade;
- h) Facilitar e coordenar a construção de parcerias entre o UFRA e o iSACI, promovendo intercâmbios de conhecimentos, experiências e recursos;
- i) Estimular o engajamento de empresas, startups e organizações da sociedade civil em projetos de inovação desenvolvidos em conjunto com o UFRA;
- j) Atuar na integração do UFRA às dinâmicas de inovação promovidas pelo iSACI;
- k) Engajar e alocar profissionais do iSACI para participação das atividades requeridas neste protocolo.
- l) Estabelecer mecanismos de cooperação para a gestão compartilhada e o desenvolvimento conjunto de projetos estratégicos, alinhando competências, recursos e responsabilidades entre UFRA, iSACI e demais parceiros institucionais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS INTELECTUAIS - (Se for o Caso)

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

Subcláusula primeira. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula segunda. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula terceira. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 05 anos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou
- c) Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ANTINEPOTISMO

As partes estabelecem, nesse instrumento, que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos agentes públicos que exercem cargos em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução de projetos que são objetos deste protocolo de intenções, nos termos dos artigos 2º, inciso III e 7º do Decreto 7203, de 04 de junho de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Belém/Pa, ____ de _____ de 2026

PROF.^a DR.^a JANAÉ GONÇALVES
REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA COM CIÊNCIA E
INOVAÇÃO - iSACI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 25/2026 - DCC (11.01.47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2026 15:43)
MARIA AUXILIADORA NEVES DA CONCEICAO
DIRETOR - TITULAR
DCC (11.01.47)
Matrícula: ###009#2

(Assinado digitalmente em 08/05/2026 15:42)
FRANCISCO LUIZ MOREIRA RIBEIRO
TERCEIRIZADO
CPF: ###.###.612-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2026, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **08/05/2026** e o código de verificação: **726b586587**